

Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 160, de 24.04.2003

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 2º do **art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991**, com a nova redação dada pela **Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001**, bem como os **artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.800, de 20 de abril de 2001** e no **Decreto nº 3.801, de 20 de abril de 2001**, resolvem:

Art. 1º Estabelecer para o produto CAIXA REGISTRADORA ELETRÔNICA, enquadrado no item 8470.50.19 da Nomenclatura Comum do MERCOSUL, o seguinte Processo Produtivo Básico:

I - inserção e soldagem de todos os componentes nas placas de circuito impresso;
II - montagem do teclado;
III - montagem do módulo gaveteiro;
IV - montagem das partes elétricas e mecânicas, totalmente desagregadas, em nível básico de componentes; e
V - integração das placas de circuito impresso e das demais partes elétricas e mecânicas na formação do produto final, montadas de acordo com os incisos I a IV acima.

§1º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção estabelecidas neste artigo poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico.

§2º Fica temporariamente dispensada a montagem dos seguintes módulos ou subconjuntos: mostrador de cristal líquido ou de plasma, membrana para teclado e mecanismo impressor.

Art. 2º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, através de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Fica revogada a **Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 300, de 27 de dezembro de 2001**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2003.

LUIZ FERNANDO FULAN
ROBERTO AMARAL

Publicada no D.O.U. de 25.04.2003, Seção I, pág. 71.